

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 364, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Publicado no D.O.E 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, p. 5-6)

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 354, de 06 de janeiro de 2022.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução PGE/MS/Nº 354, de 06 de janeiro de 2022, e alterações, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º

.....
I – Comissão Recursal de avaliação de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro conforme §1º do art. 8º da Resolução PGE/MS/N. 347/2021:

Nome	Representação
Rafael Henrique Silva Brasil	PGE/MS - Presidente
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	PGE/MS – Membro titular
Fabio Martins Neri Brandão	OAB/MS – Membro Titular
Chrystian de Aragão Ferreira dos Santos	OAB/MS – Membro Suplente

II – Comissão Recursal de avaliação da autodeclaração de candidato indígena conforme art. 11 da Resolução PGE/MS/N. 347/2021:

Nome	Representação
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	PGE/MS - Presidente
Rafael Henrique Silva Brasil	PGE/MS - Membro
Christopher Pinho Ferro Scapinelli	OAB/MS - Membro

(...)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2022.

Original Assinado

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado